



*No intuito de fomentar o gosto pela poesia, pretende a Câmara Municipal de Vidigueira, o Agrupamento de Escolas de Vidigueira e a Escola Profissional Fialho de Almeida, no âmbito da Comemoração do Dia Mundial da Poesia, instituir o **Concurso de Poesia – Versos Entrelaçados** que está sujeito a Regulamento.*

REGULAMENTO DO CONCURSO DE POESIA VERSOS ENTRELÇADOS

Artigo 1º

Objeto

No intuito de estimular a imaginação e a criatividade e de promover a poesia e valorizar esta expressão literária, é instituído o Concurso de Poesia – Versos Entrelaçados.

Artigo 2º

Natureza dos trabalhos

O género literário elegível para efeito deste concurso é a poesia em língua portuguesa.

Artigo 3º

Tema

O Tema Livre é o proposto para este Concurso de Poesia – Versos Entrelaçados.

Artigo 4º

Condições de Admissão

O concurso destina-se a crianças, jovens e adultos distribuídos pelos seguintes escalões:

- 1º Escalão – alunos do 1º Ciclo de escolaridade (3º e 4º anos);
- 2º Escalão – alunos do 2º Ciclo de escolaridade;
- 3º Escalão – alunos do 3º Ciclo de escolaridade;
- 4º Escalão – alunos do Ensino Secundário;
- 5º Escalão – cidadãos maiores de 18 anos.



Artigo 5º **Divulgação**

A divulgação do concurso será feita no sítio eletrónico da Câmara Municipal de Vidigueira, do Agrupamento de Escolas de Vidigueira e da Escola Profissional Fialho de Almeida bem como através da comunicação social de âmbito regional e local, e de cartazes a afixar em locais públicos.

Artigo 6º **Participação**

1. As participações serão avaliadas por um júri que se compromete a selecionar e classificar os três melhores poemas, de cada escalão.

Artigo 7º **Prémio**

1. Todos os participantes receberão um Diploma de Participação.
2. Os prémios atribuídos aos três melhores poemas serão livros.
3. Os poemas vencedores serão apresentados publicamente durante as comemorações do Dia Mundial da Poesia, no dia 18 de março de 2016.

Artigo 8º **Admissibilidade dos trabalhos**

São admitidos a concurso apenas trabalhos inéditos e não publicados, escritos em português, com o limite de dois poemas por autor, e enviados/entregues nos seguintes locais:

Escalão 1, 2 e 3	Biblioteca Escolar do Agrupamento de Escolas de Vidigueira
Escalão 4	Secretaria – Escola Profissional Fialho de Almeida
Escalão 5	Centro Multifacetado de Novas Tecnologias – Câmara Municipal de Vidigueira

Ou enviados para o email biblioteca@cm-vidigueira.pt



Artigo 9º ***CrITÉrios de Admisso***

1. Os trabalhos de poesia referentes a este concurso devem ser apresentados em formato papel.
2. O ttulo do poema  obrigatrio.
3. O nome do autor no poder constar em qualquer parte do trabalho apresentado.

Artigo 10º ***Confidencialidade dos concorrentes***

1. Os concorrentes apresentam-se a concurso com pseudnimo que assinaro o poema que ser divulgado.
2. Os textos devem ser entregues:
 - 2.1 Presencialmente ou via correio, em envelope fechado contendo no seu interior dois envelopes:
 - a) Num envelope dever constar o texto original, identificado com o pseudnimo e o respetivo Escalo a que concorre.
 - b) Noutro envelope devero constar as indicaes pessoais do concorrente (nome, morada completa, data de nascimento, nmero de telefone ou telemvel e endereo eletrnico). Este envelope deve ser assinado no lado exterior apenas com o pseudnimo escolhido. Este envelope ser aberto pelo jri do concurso aps a seleo dos trabalhos vencedores.
 - 2.2 Por email, num email nico com dois documentos anexados:
 - a) Num documento dever constar o texto original, identificado com o pseudnimo e o respetivo Escalo a que concorre.
 - b) Noutro documento devero constar as indicaes pessoais do concorrente (nome, morada completa, data de nascimento, nmero de telefone ou telemvel e endereo eletrnico).

Estes documentos sero colocados em envelopes fechados de forma a garantir a confidencialidade dos concorrentes.
3. Quando um mesmo candidato apresentar dois trabalhos, dever remet-los em envelopes separados com pseudnimos diferentes.
4. Apenas ser publicada a identificao dos vencedores aps consentimento dos mesmos.



Artigo 11º

Prazos

O concurso inicia no dia 20 de janeiro de 2016 e termina no dia 29 de fevereiro de 2016.

Artigo 12º

Direitos de Autor

Ao participarem neste concurso, os autores assumem que autorizam a publicação dos poemas quer durante o concurso quer em publicações, eventualmente desenvolvidas pela Câmara Municipal de Vidigueira, Agrupamento de Escolas de Vidigueira e Escola Profissional Fialho de Almeida.

Artigo 13º

Constituição do Júri

1. O júri do Concurso de Poesia é composto por técnico(s) da(s) entidade(s) promotor(as), professor(es) e outro(s) convidado(s) ilustres no âmbito da poesia para melhor servir o propósito do concurso.
2. O número de membros do júri será de cinco elementos.
3. Da decisão do júri não haverá possibilidade de qualquer reclamação.

Artigo 14º

Obtenção do Regulamento

Os interessados podem obter o presente Regulamento nas seguintes entidades e endereços:

- a) Câmara Municipal de Vidigueira (Centro Multifacetado de Novas Tecnologias de Vidigueira) - www.cm-vidigueira.pt;
- b) Agrupamento de Escolas de Vidigueira- www.aevid.pt (página facebook)
- c) Escola Profissional Fialho de Almeida – www.epfavidigueira.pt

Artigo 15º

Casos Omissos

Os casos omissos serão supridos e decididos pelo júri do concurso.